



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

BAIANO
Campus Catu

GUIA ACADÊMICO

2017

**CURSO SUPERIOR TECNÓLOGO EM
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE
SISTEMAS**



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS*
CATU.**

Colegiado do Curso de ADS

Guia Acadêmico do Curso Superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Catu-BA: IF Baiano, 2017 (atualizado em 03/05/2017).

Para impressão deste guia, utilize a opção “Livro” ou equivalente no seu editor de textos.

"Não é possível refazer este país, democratizá-lo, humanizá-lo, torná-lo sério, com adolescentes brincando de matar gente, ofendendo a vida, destruindo o sonho, inviabilizando o amor. Se a educação sozinha não transformar a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda."

(Paulo Freire)

PALAVRA DO DIRETOR

Prezado(a) estudante,

O Instituto Federal Baiano *Campus* Catu se consolida a cada ano como uma instituição que prima pela qualidade do ensino profissionalizante oferecido aos nossos estudantes. O desafio é proporcionar conhecimento que permita não só consolidar os adquiridos durante sua vida, como saber fazer frente aos desafios do mundo do trabalho de forma a se estabelecer em condição igualitária com os demais profissionais, ser um cidadão com senso crítico, empreendedor e capaz de viabilizar ideias e conceitos de forma a inferir positivamente para o bem do povo brasileiro.

Aqui vocês contam com uma infraestrutura que possibilitará o desenvolvimento desse conhecimento, através da integração do ensino com a pesquisa e a extensão. Assim, são colocados a sua disposição laboratórios de *softwares* e laboratório de arquitetura de sistemas computacionais e robótica, biblioteca moderna e com bom acervo, a oportunidade de formação de empresa júnior, intercambio internacional, participação no Parque Tecnológico da Bahia e em editais internos e externos para o desenvolvimento de pesquisa e de extensão, monitoria, assistência estudantil, entre outras oportunidades. Sobretudo, vocês contam com docentes e técnicos administrativos qualificados e comprometidos com a educação de qualidade.

Estas oportunidades só terão eficácia se abraçadas pelos estudantes, se vocês aproveitarem todo esse potencial de forma a desenvolver e semear conhecimento e cultura, para tanto contem com meu compromisso e de toda a equipe gestora em promover os esforços necessários para alcançarmos esses objetivos e tornar cada vez mais nosso

Instituto Federal Baiano *Campus* Catu referência no ensino técnico e tecnológico.

Bem-vindos!

Oswaldo Santos de Brito

MENSAGEM DO DIRETÓRIO ACADÊMICO

Carta de boas vindas aos novos alunos

Mais um ano letivo se inicia em nosso Campus, e viemos aqui com muito entusiasmo e alegria recepcionar os nossos mais novos discentes e parabenizá-los pelo ingresso ao curso.

No início da graduação sentimos estar em outro mundo, pois é algo completamente diferente do ensino médio, ficamos chocados com as primeiras impressões que obtemos, ficamos com medo, sentimos sozinho, sentimos saudade da família, passamos por dificuldades a cada semestre, com disciplinas, em conciliarmos nosso tempo entre trabalho e faculdade, dentre outras. Mas, mesmo com todos os obstáculos temos que ter forças e lutar para conseguir conquistar aquilo que almejamos, a tão sonhada formação acadêmica. Que nada mais é do que o troféu de todos esforços por vencer essa batalha.

E é por isso que, esperamos que o decorrer do curso seja repleto de boas vibrações e aprendizados para todos os alunos, e que possamos juntos chegar ao sucesso e tornar o nosso Campus um lugar melhor para todos.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Catu

Rua Barão de Camaçari, 118

CEP: 48110-000 - Catu-Bahia

Telefone (71) 3641-7900 / Fax (71) 3641-2737

SUMÁRIO

HISTÓRICO DO IFBAIANO – CAMPUS CATU	5
DEPARTAMENTOS E SETORES	6
DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS	7
INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE ADS	17
PERFIL DO EGRESSO	18
MATRÍCULA.....	18
APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.....	20
TRANCAMENTO	20
AVALIAÇÃO	21
SEGUNDA CHAMADA.....	22
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	23
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	23
MONITORIA	23
TUTORIA ACADÊMICA	24
PESQUISA E EXTENSÃO.....	24
BIBLIOTECA	25
LABORATÓRIOS.....	25
MATRIZ CURRICULAR	26
ESTÁGIO CURRICULAR	27
OBSERVAÇÕES	28

HISTÓRICO DO IFBAIANO – CAMPUS CATU

No ano de 1918, o Governo Estadual fez doação ao Governo Federal de terrenos, casas e outras benfeitorias que o Estado possuía no município de Catu, para ser instalada uma Fazenda Modelo de Criação. Na área doada, foi onde se instalou a Fazenda Modelo, conforme Decreto Federal n.º 13.127, de 07 de agosto de 1918. Oito anos depois, em 1926, o município de Catu, representado pelo seu intendente, o Sr. Oscar Pereira de Souza, resolveu doar outra área para ampliação da Fazenda Modelo de Criação de Catu. Foram desenvolvidas atividades de criação até o início de 1964, quando em 05 de maio foi criado o Colégio Agrícola de Catu, subordinado à Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário do Ministério da Agricultura. Em 03 de maio de 1966, passou a se chamar Colégio Agrícola Álvaro Navarro Ramos, que tinha como finalidade ministrar o ensino de 2.º grau, formando técnicos em Agropecuária, fundamentado na filosofia do Sistema Escola-Fazenda.

Em 19 de maio de 1967, o Colégio foi transferido para o Ministério da Educação e Cultura, passando a funcionar como escola em 1969, sendo diretamente subordinada à Coordenação Nacional de Ensino Agropecuário - COAGRI - a partir de 14 de outubro de 1975. Em 04 de setembro de 1979, passou a ser denominada Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA Álvaro Navarro Ramos, e em 16 de dezembro de 1980, a Secretaria de Ensino de 1.º e 2.º graus do MEC declarou a regularidade dos estudos realizados na E.A.F. de Catu-BA.

No final do ano de 2008, no dia 29 de dezembro, o presidente Luis Inácio Lula da Silva assinou um decreto que

criou os Institutos de Educação Tecnológica no Brasil, integrando as Escolas Agrotécnicas, Cefets e Escolas Federais, criando assim o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**, tendo a Escola Agrotécnica Federal de Catu se transformado em **Campus Catu**.

DEPARTAMENTOS E SETORES

Diretor Geral - DG	Gabinete do Diretor Geral - Gabinete
<ul style="list-style-type: none"> • Osvaldo Brito • Telefone: 3641-7903 • E-mail: gabinete@catu.ifbaiano.edu.br 	<ul style="list-style-type: none"> • Ronaldo Chaves • Telefone: 3641-7905 • E-mail: gabinete@catu.ifbaiano.edu.br
Coordenação do Curso de ADS	Coordenação de Ensino – CE
<ul style="list-style-type: none"> • Gilvan Durães • Telefone: 3641-7945 • E-mail: ads@catu.ifbaiano.edu.br 	<ul style="list-style-type: none"> • Rita Borges • Telefone: 3641-7920 • E-mail: cge@catu.ifbaiano.edu.br
Diretoria Acadêmica - DA	Coordenação de Assistência Estudantil – CAE
<ul style="list-style-type: none"> • Diretora: Josemar Rodrigues • Telefone: 3641-7930 • E-mail: dde@catu.ifbaiano.edu.br 	<ul style="list-style-type: none"> • Célio Santos • Telefone: 3641-7933 • E-mail: cgae@catu.ifbaiano.edu.br
Supervisão Pedagógica	Biblioteca
<ul style="list-style-type: none"> • Sonia Cabral • Telefone: 3641-7924 • E-mail: sp@catu.ifbaiano.edu.br 	<ul style="list-style-type: none"> • Erica Alcântara • Telefone: 3641-7926 • E-mail: biblioteca@catu.ifbaiano.edu.br

Núcleo de Relações Institucionais – NRI	Secretaria de Registros Acadêmicos
<ul style="list-style-type: none"> • Lerise Zóffoli • Telefone: 3641-7928 • E-mail: ciec@catu.ifbaiano.edu.br 	<ul style="list-style-type: none"> • Paulo Barbosa • Telefone: 3641-7929 • e-mail: secretaria.superior@ catu.ifbaiano.edu.br

DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

Para vivermos bem com os outros e conosco é importante sabermos como nos portar diante das diversas situações do cotidiano. Por conta disso, em nossa instituição existem o Regimento Interno e as Normas e Procedimentos. Logo abaixo, você vai conhecer seus direitos e também seus deveres como aluno, preservando o espaço em que vive e as pessoas que lhe acompanham em seu dia-a-dia.

ALGUMAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES CONTIDAS NO REGULAMENTO DISCIPLINAR DISCENTE

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art 1º - O presente Regulamento Disciplinar Discente tem por objetivo regulamentar os direitos e deveres do corpo discente, em consonância com o Regimento Geral e as Normas Internas da Instituição.

CAPÍTULO II

Art. 2º - O corpo discente do IF Baiano *Campus* Catu é constituído pelos alunos matriculados.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS DO CORPO DISCENTE

Art. 3º - O aluno deverá ser informado do funcionamento e regulamento interno desta Escola, através das normas aprovadas pelo Conselho de Professores.

Art. 4º - Utilizar os vários setores do *Campus*, de acordo com o currículo pleno e/ou atividade extra-classe, de forma digna.

Art. 5º - Promover e organizar eventos na Escola com devido deferimento da Direção.

Art. 6º-Caso necessário, o aluno poderá prestar esclarecimentos na presença do representante legal.

Art. 7º - Ter direito à assistência psicossocial, educacional e médico-odontológica permanente no decorrer do ano letivo, para que o mesmo desenvolva plenamente as suas potencialidades.

Art. 8º-Utilizar o acervo da biblioteca, através de consultas “in loco” e/ou retiradas por empréstimo, ficando este último condicionado a critérios específicos estabelecidos pelo Regimento da Biblioteca da Escola.

Art. 9º - Apresentar à seção competente suas dificuldades, bem como sugestões visando a melhor solução dos problemas escolares.

Art. 10. - Ser tratado com respeito, atenção e urbanidade por seus colegas e servidores do estabelecimento.

Art. 11. Ser sócio das entidades estudantis do estabelecimento.

Art. 12. (Aplicável ao Ensino Médio).

Art. 13. Receber corrigidos e avaliados os trabalhos solicitados pelos professores, devidamente esclarecidas suas dúvidas para que os alunos conheçam seu desempenho e em tempo hábil possam fazer a reorientação (...).

Art. 14. (Aplicável ao Ensino Médio)

Art. 15. Solicitar documentação, obedecendo as normas e prazos fixados pelo *Campus*, relativa à sua vida escolar.

Art. 16º. Encontrar os setores e demais dependências do *Campus* em condições digna.

Art. 17º. Ser representante da turma em órgãos estudantis.

Art. 18. Não ser submetido a mais do que duas verificações de aprendizagem, em um mesmo dia, sob qualquer pretexto.

Art. 19º. (Aplicável ao Ensino Médio).

Art. 20. O aluno terá 48 (quarenta e oito) horas para entrar com recurso, através do requerimento junto a C.G.A.E, caso considere-se injustiçado nas medidas educativas aplicadas.

CAPÍTULO IV DOS DEVERES DO CORPO DISCENTE

Art. 21. Receber os novos colegas ou visitantes, com dignidade e sociabilidade, proporcionando assim uma perfeita integração e adaptação no *Campus*.

Art. 22. Manter um clima de respeito mútuo com colegas investidos ou não em funções de representantes, bem como funcionários e professores.

Art. 23. Permitir, a qualquer momento, a vistoria de seus pertences, sempre que um departamento considere necessário.

Art. 24. (Aplicável ao Ensino Médio).

Art. 25. Proceder com integridade e honestidade em todas as atividades escolares, nas Unidades Educativas de Produção e demais setores da Escola.

Art. 26. (Aplicável ao Ensino Médio).

Art. 27. (Aplicável ao Ensino Médio).

Art. 28. Desenvolver na comunidade escolar os princípios da convivência saudável, colaborando com a melhoria da qualidade de vida.

Art. 29. (Aplicável ao Ensino Médio).

Art. 30. Cumprir as normas e critérios estabelecidos pela Escola, com relação às aulas teóricas, teórico-práticas e atividades curriculares.

Art. 31. (Aplicável ao Ensino Médio).

Art. 32. Manter as salas de aulas e espaços de atividades arrumados e limpos, conservando os materiais e equipamentos.

Art. 33. Não riscar ou danificar paredes, móveis e equipamentos.

Art. 34. Deixar portas e armários fechados, lâmpadas e ventiladores (...) nas demais dependências da escola após a saída de todos os ocupantes do mesmo.

Art. 35. Comparecer as solenidades e festividades cívicas e culturais promovidas pelo *Campus*.

Art. 36. Usar a identificação exigida pelo *Campus*.

Art. 37. Fica vedado o uso de chapéu, boné ou similares em sala de aula e refeitório.

Art. 38. Manter e conservar os setores e demais dependências da escola, indenizando-a por danos ocasionados ao seu patrimônio.

Art. 39. (Aplicável ao Ensino Médio).

CAPÍTULO V DAS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS

ART. 40. Os alunos do IF Baiano *Campus* Catu estão sujeitos às medidas socioeducativas de acordo com a gravidade do ato infracional e seu envolvimento:

Parágrafo 1º - Serão aplicadas as seguintes medidas socioeducativas, a depender da gravidade e situação:

- I – Advertência oral e escrita e encaminhamento ao SOE e/ou à Psicóloga;
- II – Obrigação de reparar o dano e conhecimento da família sobre a postura do aluno;
- III – Realização de atividades práticas à comunidade escolar durante a semana e finais de semana;
- IV – Suspensão das atividades escolares por tempo determinado;
- V – Desligamento da Escola.

CAPÍTULO VI DA APLICAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Art. 41. Advertência (Falta Leve)

O aluno será advertido de forma verbal ou escrita no caso de:

- a) Descumprir o horário geral da escola;
- b) Agir de forma inconveniente aos bons usos e costumes em salas de aula e demais dependências da escola, ou fora, quando representando a mesma;
- c) Proferir palavras ou gestos indecorosos ou obscenos;
- d) Usar de meios ilícitos durante a realização de avaliações e/ou trabalhos escolares;

- e) (Aplicável ao Ensino Médio);
- f) (Aplicável ao Ensino Médio);
- g) Descumprir as normas que orientam o uso do vestuário, uniformes e adornos;
- h) Faltar com higiene em (...) salas de estudo e banheiros;
- i) (Aplicável ao Ensino Médio);
- j) (Aplicável ao Ensino Médio);
- k) (Aplicável ao Ensino Médio);
- l) (Aplicável ao Ensino Médio);
- m) Namorar nas dependências da escola de forma inadequada e/ou que cause constrangimento a terceiros;
- n) Utilizar aparelho celular em atividade pedagógica, atrapalhando o bom andamento da mesma;
- o) Utilizar aparelhos sonoros que perturbe as atividades pedagógicas e administrativas;
- p) Frequentar bares, consumindo bebidas alcoólicas e/ou praticando jogos quando uniformizado;
- q) Praticar jogos de azar em horários de atividades pedagógicas.

Parágrafo Único – A advertência será registrada no livro de acompanhamento. Após uma reincidência, no período de um ano, o aluno realizará atividades práticas na comunidade Escolar num período de até 10 (dez) dias. Se nesse mesmo período, um ano, o aluno reincidir, considerar-se-á falta média.

Art. 42. Suspensão das atividades escolares (Falta Média)

- a) Causar danos em bens pertencentes à escola ou à propriedade alheia;
- b) Desrespeitar as autoridades escolares;
- c) Omitir e/ou distorcer informações quando solicitadas;

- d) Omitir-se de programações esportivas, civis, artísticas e culturais na escola ou em qualquer ocasião em que estiver representando a mesma;
- e) Praticar atos que vão de encontro com a moral dos colegas e servidores;
- f) Promover eventos, inclusive rifas e sorteios, sem autorização prévia;
- g) Adentrar a escola, em estado aparente de embriaguez e/ou após o horário estabelecido;
- h) Usar barragens, rios, lagos, semoventes, veículos, implementos e equipamentos da escola, sem a devida autorização;
- i) Usar de desonestidade para eximir-se das atividades escolares;
- j) Promover ou aplicar “trotes” e/ou outras práticas de atentado a moral ou ao pudor;
- k) Faltar com respeito aos professores, funcionários e colegas;
- l) Reincidências das faltas citadas no art. 41.

Parágrafo Único – A suspensão das atividades escolares por tempo determinado será num período de até 10 (dez) dias letivos e em caso de reincidência, considerar-se-á falta grave.

Art. 43. Falta grave (desligamento da Escola)

O aluno será desligado da Escola, ao praticar falta grave caracterizada por;

- a) Portar ou usar qualquer espécie de arma;
- b) Furtar ou roubar, desde que consumado o fato;
- c) Usar, depositar ou comercializar bebidas alcoólicas, entorpecentes e/ou outras drogas nas dependências da Escola;
- d) Agredir física ou moralmente a colegas e servidores;
- e) Adulterar notas e/ou documentos;

f) Reincidência das faltas citadas no art. 42.
Parágrafo Único – Os casos previstos neste artigo deverão ser submetidos ao Processo Disciplinar.

CAPÍTULO VII DO PROCESSO DISCIPLINAR

Art. 44. O Processo Disciplinar tem como objetivo averiguar a existência dos fatos ou de seus autores, bem como do grau de responsabilidade na prática da infração e seguirá o rito sumário em sua apuração.

Art. 45. O Processo Disciplinar será conduzido por comissão composta de 03 (três) servidores estáveis do IF Baiano *Campus Catu* e com mandato de 01 (um) ano designados pelo Diretor da Escola, sugerido pelo Conselho de Professores.

Art.46. O Processo Disciplinar se desenvolverá das seguintes etapas:

I - Instauração com a publicação de portaria para constituir a comissão;

II - Eventual comprovação do fato;

III - Indicação da eventual autoria e grau de responsabilidade;

IV - Indiciamento;

V - Defesa;

VI - Relatório de Conclusão;

VII - Julgamento.

Art. 47. O prazo para a conclusão do Processo Disciplinar será de até 30 (trinta) dias contados da data de publicação do ato que constituir a comissão admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 48. É assegurado ao aluno o direito de acompanhar o Processo Disciplinar, pessoalmente, se maior de idade, e

assistido por intermédio de seu responsável, se menor de idade, ou por procurador legalmente constituído.

Art. 49. Os depoimentos serão prestados oralmente e reduzidos a termos, não sendo lícito trazê-lo por escrito.

Art. 50. Tipificada a infração, será formulada a indicação dos alunos, com especificação dos fatos a eles imputados e das respectivas provas.

Parágrafo Único – Os acusados serão notificados por mandato expedido pelo Presidente da Comissão para apresentarem defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias úteis assegurando-lhes vista ao processo na repartição.

Art. 51. No Processo Disciplinar deve ser assegurada ampla defesa aos indiciados com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 52. O Processo Disciplinar, com relatório de conclusão da comissão, será remetido para o julgamento pela autoridade que instaurou o processo e esta encaminhará ao Conselho de Professores em caso de sugestão de desligamento que analisará as conclusões do relatório.

Parágrafo Único – A autoridade julgadora antes de proferir seu julgamento, deve encaminhar o processo a Assessoria Jurídica do IF Baiano *Campus* Catu para pronunciamento acerca dos aspectos processuais.

Art. 53. Após o julgamento o aluno terá 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação para recorrer por escrito ao Diretor Geral.

Art. 54. Do Processo Disciplinar poderá resultar:

I – Arquivamento do processo;

II – Aplicação da penalidade.

Art. 55. O aluno que estiver sob Processo Disciplinar somente poderá solicitar trancamento de matrícula após a

conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, se for o caso.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, antes da conclusão do Processo Disciplinar o aluno poderá solicitar transferência para outra entidade de ensino, sendo vedada a sua reintegração e arquivado o citado processo.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56. É também responsabilidade da família o assessoramento e acompanhamento permanente em relação ao procedimento do filho, no *Campus*, durante o ano letivo.

Art. 57. Sendo a família também responsável pela formação do educando, a presença desta deverá ocorrer, no mínimo duas vezes por ano. Em caráter rotineiro ou obrigatório, sempre que a Escola entender necessário.

Art. 58. As medidas socioeducativas não isentam o aluno ou o responsável da indenização dos danos causados.

Art. 59. O *Campus* se exime da responsabilidade por qualquer fato que possa acontecer com o aluno fora de seus limites físicos, salvo quando representando a mesma.

Art. 60. O regresso do aluno que sofrer medida socioeducativa (suspensão) deverá ser feito através de contato direto com a C.G.A.E.

Art. 61. Caso a suspensão coincida com os dias de avaliação, trabalhos ou outras atividades, o aluno não terá direito às mesmas, por estarem estas inseridas no contexto da sanção,(...).

Art. 62. Ao Art. 74. (Aplicável ao Ensino Médio);

Art. 75. O aluno, em viagens técnicas e/ou representando o *Campus*, que não se portar de acordo com as medidas

disciplinares, ficará sujeito às medidas socioeducativas previstas neste Regulamento.

Art. 76. O aluno que sofrer medidas socioeducativas automaticamente será destituído do cargo de representante da turma, durante o período em que estiver cumprindo a referida medida.

Art. 77. Em caso de aluno suspeito de usar ou portar drogas, a família será convocada para comparecer ao *Campus* e tomar ciência que o caso requer.

Art. 78. (Aplicável ao Ensino Médio).

Art. 79. O aluno formado, que sofrer medidas socioeducativas, no que se refere ao artigo 41 e não cumprir a penalidade exigida, deverá cumpri-la, sob pena de não receber o certificado.

Art. 80. Os casos omissos referentes ao presente regimento serão analisados pelo Conselho de Professores.

INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO DE ADS

O curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas tem como objetivo a formação de profissionais capazes de compreender o processo de construção e reconstrução do conhecimento no domínio do desenvolvimento de sistemas e, dessa forma, realizar atividades de concepção, especificação, projeto, implementação, avaliação, suporte e manutenção de sistemas computacionais, orientando sua ação na sociedade em geral e no mundo do trabalho em particular para a busca de soluções para o setor produtivo e para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Os profissionais formados atuarão na área de desenvolvimento de sistemas, podendo exercer atividades

no campo da análise de sistemas, engenharia de software e gerência de projetos.

Aproveitem bem o curso, atuando com atenção e prazer nas diversas atividades!

PERFIL DO EGRESSO

O efetivo exercício profissional do egresso do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas compreende a realização de atividades inerentes a dois grandes campos de atuação no âmbito das organizações:

1. Desenvolvimento de soluções de Tecnologia da Informação (TI) com foco na análise, projeto e implementação de sistemas de informação;
2. Manutenção dos sistemas de informação em uso nas organizações.

MATRÍCULA

A matrícula inicial no curso será efetuada pelo estudante ou seu representante legal, no respectivo *Campus* do IF Baiano, mediante requerimento anexando os documentos exigidos, conforme Edital do Processo Seletivo.

Será nula, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.

É proibido ao estudante matricular-se, simultaneamente, em dois cursos de graduação, iguais ou diferentes, no IF Baiano ou outra instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, conforme prevê a Lei Nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

A matrícula no IF Baiano é feita a cada período letivo (ano ou semestre), sendo por período de curso (conjunto de componentes curriculares) ou por componente curricular isolado.

- A matrícula no primeiro período do curso será obrigatória em todos os componentes curriculares, conforme PPC.

- A partir do segundo período do curso, a matrícula poderá ser feita:

I - por período do curso; ou

II - por componente curricular isolado, respeitando o limite mínimo e máximo do período letivo, bem como os pré-requisitos estabelecidos pelo colegiado e no PPC, ficando a matrícula, nesses componentes curriculares, condicionada a oferta pelo Instituto.

A renovação de matrícula para cada período letivo deverá ser efetuada, obrigatoriamente, em data prevista no Calendário Acadêmico, na SRA do *Campus*.

- Quando o estágio curricular for realizado após a conclusão de todas as disciplinas que integram o currículo, a solicitação de renovação de matrícula é obrigatória e imprescindível.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O estudante terá direito a requerer aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas em outras instituições de ensino superior ou no próprio IFBaiano.

- Disciplinas cursadas em outros cursos superiores de graduação poderão ser reaproveitadas no curso, desde que tenham, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de correspondência de conteúdo e carga horária.

- Somente serão analisadas as disciplinas equivalentes. Até a data de publicação de parecer do colegiado do curso, o estudante deverá frequentar as aulas regularmente.

TRANCAMENTO

Somente será autorizado o trancamento voluntário da matrícula, após a integralização dos componentes curriculares do primeiro período letivo do curso.

O trancamento de matrícula só terá validade por 1 (um) período letivo, devendo o estudante renovar a matrícula ou renovar o trancamento na data limite prevista no Calendário Acadêmico de referência.

O estudante só poderá trancar a matrícula por, no máximo, 4 (quatro) semestres (para cursos semestrais) ou 2 (dois) anos (para cursos anuais) consecutivos ou não, respeitando as normas de integralização previstas no Projeto do curso ou em resoluções específicas.

AVALIAÇÃO

As avaliações deverão ser realizadas em proporcionalidade à carga horária das disciplinas, obedecendo ao mínimo de 02 (duas) avaliações.

Poderão ser utilizados como Instrumentos de Avaliação:

- I. Produções Multidisciplinares, envolvendo Ensino, Pesquisa e Extensão;
- II. Atividades de Campo;
- III. Produções Científicas (Artigos/Produção Técnica) e Culturais;
- IV. Projetos de Intervenção;
- V. Relatórios Técnicos, dentre outros.

A aprovação nos componentes curriculares está condicionada à obtenção da Média Aritmética 7 (sete), a partir do conjunto das avaliações realizadas durante o semestre.

O estudante fará jus a avaliação final escrita, caso a sua média esteja compreendida no intervalo de 2,9 (dois pontos e nove décimos) a 6,9 (seis pontos e nove décimos). Será aprovado o estudante que obtiver média final maior ou igual a 5 (cinco), calculada pela seguinte fórmula:

$MF = (MO \times 7 + AF \times 3) / 10$, onde:

MF é Média Final;

MO é Média Obtida na disciplina;

AF é a Nota Obtida na Avaliação Final.

Deverá ser respeitado o prazo mínimo de 72 (setenta e duas horas) entre a divulgação da média e a realização da avaliação final, considerando o calendário acadêmico.

Um dos critérios para aprovação no componente curricular é a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total da respectiva disciplina.

SEGUNDA CHAMADA

Ao estudante que faltar a qualquer das avaliações da aprendizagem será garantido o direito à segunda chamada, quando requerido à SRA, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o término do afastamento, desde que comprove, através de documentos, uma das seguintes situações:

I - problema de saúde;

II - obrigações com o Serviço Militar;

III - pela comprovação do exercício do voto (um dia anterior e um dia posterior à data da eleição se coincidentes com a realização da prova);

IV - convocação pelo Poder Judiciário ou pela Justiça Eleitoral;

V - cumprimento extraordinário de horário de trabalho devidamente comprovado através de documento oficial da empresa;

VI - viagem, autorizada pela Instituição, para representá-la em atividades desportivas, culturais, de ensino, extensão ou pesquisa;

VII - acompanhamento de parentes (cônjuge, pai, mãe e filho) em caso de defesa da saúde;

VIII - falecimento de parente (cônjuge e parentes de primeiro grau), desde que a avaliação se realize em um período de até oito dias corridos após a ocorrência; e

IX - outras situações devidamente avaliadas pela Coordenação do Colegiado de Curso.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em um trabalho de pesquisa científica que mantenha correlação com as áreas de conhecimento do curso, desenvolvido pelo estudante, orientado por um docente, no qual o estudante aplicará os conhecimentos construídos ao longo do curso. O objetivo do TCC é alcançado mediante a elaboração de um trabalho individual teórico-prático, podendo incluir ou não, implementação computacional. O TCC é obrigatório para todos os estudantes.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares (AC) a serem desenvolvidas durante o período de formação constituem um conjunto de estratégias didático-pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo, o aperfeiçoamento profissional e/ou formação do cidadão, agregando, reconhecidamente, valor ao currículo do estudante.

- As AC são obrigatórias para todos os estudantes.
- O cumprimento das atividades complementares segue as normas constantes nos projetos do curso.
- Atualmente são previstas 100 horas de atividades complementares.

MONITORIA

A monitoria é uma atividade acadêmica que visa oportunizar ao estudante, meios para aprofundar seus conhecimentos em um determinado curso e promover a cooperação mútua entre estudantes e docentes. Além disso, a monitoria é

compreendida como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos cursos técnicos de nível médio e dos cursos de graduação, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos. O curso de ADS prevê atividade de monitoria.

TUTORIA ACADÊMICA

O programa de tutoria acadêmica é previsto para o curso de ADS e tem por finalidade acompanhar e orientar individualmente a vida acadêmica dos estudantes regularmente matriculados nos cursos da Educação Superior do IF Baiano.

PESQUISA E EXTENSÃO

O IF Baiano desenvolve suas atividades, sob a perspectiva da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a formação de um cidadão, imbuído de valores éticos, que, com sua competência técnica, atue positivamente no contexto social.

O colegiado do curso fomenta a participação dos alunos nos mais variados editais de pesquisa e extensão internos e externos ao Instituto, contribuindo para o avanço científico e tecnológico do país, para a formação de seus alunos e promovendo ainda o desenvolvimento local e regional.

Atualmente contamos com projetos nas áreas de Educação, Interdisciplinaridade, Redes Ópticas, Robótica e Tecnologia Assistiva. Se você tem uma ideia ou não tem ideia, mas tem interesse e disponibilidade, procure um professor para te

orientar e fique atento às seleções de alunos para participação em projetos!

BIBLIOTECA

O *Campus* Catu possui uma biblioteca com acervo atualizado que atende às exigências legais do curso de ADS. As instalações da Biblioteca do Campus Catu contam com um ambiente monitorado por câmeras, climatizado, acessível ao público portador de deficiências e/ou mobilidade reduzida, boa iluminação, cabines de estudo em grupo, cabine de estudo individual, computadores e acesso livre as estantes com livros e periódicos.

Horário de funcionamento:

- De segunda à sexta-feira: das 8h às 22h;
- Aos sábados letivos: das 8h às 12h.

LABORATÓRIOS

O curso de ADS conta com três laboratórios exclusivos. Os dois primeiros são o “Laboratório de *Software* 01” e o “Laboratório de *software* 02” e estão destinados no período noturno às aulas do Curso Superior de ADS e no período diurno ao estudo dos alunos deste curso. O terceiro laboratório é o “Laboratório de Arquitetura de Sistemas Computacionais e Robótica” e está destinado no período noturno às aulas do Curso Superior de ADS e no período diurno à utilização exclusiva dos alunos deste curso que estão desenvolvendo projetos de pesquisa na área de robótica ou de arquitetura de sistemas computacionais.

MATRIZ CURRICULAR

SEMESTRE	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
I	Introdução a Informática	60
	Sistemas de Informação	60
	Algoritmos	60
	Interface Homem Máquina	60
	Matemática para Informática	60
	Inglês Instrumental	60
II	Estruturas de Dados Fundamentais	40
	Sistemas Operacionais	80
	Engenharia de <i>Software</i>	80
	Linguagem de Programação Orientada a Objetos	100
	Fundamentos de Banco de Dados	80
	Metodologia e Comunicação	60
III	Fundamentos de Redes de Computadores	60
	Análise e Projetos de Sistemas de Informação I	80
	Laboratório de Programação Web I	100
	Estimativa, Teste e Inspeção de <i>Software</i>	40
	Tópicos Avançados em Banco de Dados	60
	Relações Interpessoais	60

IV	Sistemas Distribuídos	60
	Tópicos Avançados em AP.S.I.	60
	Laboratório de Programação Web II	100
	Planejamento e Gerência de Projetos	60
	Tópicos de Pesquisa em Computação	100
	Direito Aplicado a Informática	40
	Estágio Supervisionado I	100
V	Segurança em Sistemas de Informação	60
	Gestão da Tecnologia da Informação	60
	Laboratório de Programação Web III	100
	Laboratório de Programação para D. Móveis e S.F.	100
	Trabalho de Conclusão de Curso	100
	Optativa (Libras/Empreendedorismo)	60
	Estágio Supervisionado II	100

ESTÁGIO CURRICULAR

A realização, acompanhamento e avaliação do estágio curricular considerarão o disposto na legislação vigente e será uma atividade orientada e supervisionada por um professor da área específica, sendo cursada a partir do quarto semestre. Maiores informações são encontradas no Regulamento de Estágio do curso de ADS.

OBSERVAÇÕES

Informações complementares podem ser obtidas nos seguintes documentos:

- ❖ Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;
- ❖ Projeto Pedagógico do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Catu*.

Estes documentos e outras informações pertinentes ao curso podem ser encontradas no site do curso: www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/tecnologo, o qual está em constante atualização.

O estudo diário é fundamental para quem quer aproveitar o máximo de seu tempo e de seu aprendizado. Ele evita a correria no final de cada semestre, já que a quantidade de assuntos aprendidos é grande e o tempo é curto. Além disso, estudando de véspera, não poderá tirar dúvidas com seu professor, consultar seus registros e nem conversar com seus colegas sobre o que ainda não entendeu. Confira as dicas:

- ✓ Estude com antecedência. Evite acumular os estudos para a véspera das avaliações.
- ✓ O sono é um importante momento para descansar o corpo e tranquilizar a mente. A madrugada não é um bom momento de estudar.
- ✓ Mantenha seu horário de estudo diário, criando o hábito de estudar em horário compatível e com tranquilidade.

✓ Evite certos alimentos antes do estudo como alface, maçã, banana, suco de maracujá, pois dão sono. Também evite comer enquanto estuda, pois dispersa a atenção da atividade. Faça um lanche moderado antes do estudo e use logo o banheiro, evitando se levantar a todo o momento.

✓ Busque um ambiente confortável e silencioso ao estudar. Evite estudar na cama ou deitado no sofá.

✓ Refaça atividades em que cometeram equívocos e busque novas atividades que tenha um bom desafio para resolver.

✓ Busque outras referências para o tema que está estudando lendo outros autores e livros, além de revistas, jornais ou internet.

✓ Tenha sempre um intervalo de descanso entre um assunto e outro. Nesse momento levante, converse com outras pessoas, ouça uma música e só então volte a estudar.

DURANTE AS AULAS...

Os momentos em classe são fundamentais para compreensão dos temas diversos e para você buscar a maioria das informações que vão constituir sua formação e sua prática. Aproveite o máximo de cada professor e dos momentos de troca com seus colegas, pois eles enriquecerão seu conhecimento. Fique atento a estas dicas:

❖ Busque um lugar confortável em que possa ver e ouvir a discussão da aula realizada.

❖ Atente-se para a fala do professor e anote o que achar importante independente da solicitação dele.

- ❖ Fique atento as perguntas feitas pelos colegas. A dúvida dele poderá ser a sua.
- ❖ Pergunte. Quanto mais perguntarem, menos dúvidas terão.
- ❖ Mantenha seu material organizado e traga para a aula apenas aquilo que irá precisar.
- ❖ Tenha uma agenda de seus compromissos diários e semanais e anote-os a cada aula. Isto evitará entrega de atividades fora do prazo e troca de dias de avaliações e apresentações.
- ❖ Evite conversar a todo o momento com os colegas. Isto atrapalha seu acompanhamento das discussões em classe.
- ❖ Ao entrar em classe, evite mascar chicletes ou balas durante a aula. Desconcentra.
- ❖ Busque sempre falar em tom de voz moderado para não criar barulho durante a aula.

Faça sua história conosco!

Prof. Gilvan Martins Durães

Coordenador do Colegiado do Curso de ADS

<http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/tecnologo>

